

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013.

PARECER Nº 391/2013.
Projeto de Lei Ordinária nº EM-048/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-048/2013, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a lei municipal nº 2418, às áreas que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelas seguintes constatações:

a) A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para a área objeto da solicitação, ficando sua classificação sujeita à aprovação de Lei específica pelo Legislativo;

b) a Gleba 901, da zona 42 é resultante de unificação e subdivisão de imóveis aprovada na Prefeitura sob o registro nº10293/12 de 13/04/2012 e encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob a matrícula nº. 111479 do livro 02;

c) a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local).

Importante registrar que trata-se de empreendimento de interesse social, cujo objetivo - através do Programa " Minha Casa, Minha Vida" - é viabilizar o aumento de moradias populares no Município que, como já sabido, tem grande déficit nesta área (*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-048/2013.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2013.

Anderson Saleme
Relator

Marquinho Clementino
Membro

Edmar Rodrigues
Secretário